



## EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO/2021 - 1

**DISCIPLINAS:**

Tutela Jurisdicional Cognitiva (Noturno)
--

O Departamento de Direito Público Formal e Ética Profissional da Unidade Faculdade de Direito faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (Ano letivo: **2021-1**) da disciplina acima indicadas, para preenchimento de 01 vaga para monitor bolsista e de 01 vaga para monitor voluntário, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

### **NORMAS DO PROGRAMA**

- Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo. **A partir do momento em que for aberto novo Edital de Seleção, o anterior perderá a validade.**
- Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 6 (seis) ou 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto.
- **Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19 §1, o candidato que não for aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.**
- A lista de inscrição poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
- Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Após todos serem chamados, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
- Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.
- **Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**

- O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, **não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias.**
- O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (24 horas para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas para o regime de 12 horas semanais, no caso de frequência integral).
- A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começou no projeto pela primeira vez no início do ano letivo, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio do termo de compromisso.

Caso o bolsista ou voluntário comece a atuar no segundo semestre letivo, deverá ser encaminhado para a PROGRAD o termo de compromisso. Se o projeto do orientador for aprovado no Edital do ano seguinte, o monitor poderá ser reconduzido, assinalando-se a opção recondução no Termo de Compromisso a ser enviado à PROGRAD.

## **INSCRIÇÃO**

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- 2 - Ter disponibilidade de 06 horas ou 12 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 – Estar aprovado na disciplina para a qual se pretende a participação no Programa.

## **PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção constará de:

- 1- Prova de conhecimentos que verse sobre pontos do programa da disciplina objeto da monitoria, sendo eles:

### **2- UNIDADE I - DINÂMICA DO PROCEDIMENTO COMUM**

- 3- 1.1. Formação e desenvolvimento do processo
- 4- 1.1.1. Propositura da ação: formação, suspensão e extinção do processo
- 5- 1.1.2. O procedimento das ações de cognição: procedimento comum e procedimentos especiais
- 6- 1.1.3. O procedimento comum e suas fases lógicas
- 7- 1.2. Petição inicial
- 8- 1.2.1. Requisitos da petição inicial
- 9- 1.2.2. Emenda da petição inicial
- 10- 1.2.3. Indeferimento da petição inicial
- 11- 1.2.4. O pedido
- 12- 1.3. Improcedência liminar do pedido
- 13- 1.3.1. Conceito
- 14- 1.3.2. Hipóteses de cabimento
- 15- 1.4. Audiência preliminar de conciliação e mediação
- 16- 1.5. A exceção do réu

- 17- 1.5.1. Espécies de defesa
- 18- 1.5.2. Contestação
- 19- 1.5.3. Reconvenção
- 20- 1.5.4. Revelia
- 21- 1.6. Providências preliminares
- 22- 1.7. Julgamento conforme o estado do processo

### **23- UNIDADE II – DAS PROVAS**

- 24- 2.1. Princípios e disposições gerais
- 25- 2.2. Conceito, objeto e eficácia da prova
- 26- 2.3. Classificação das provas
- 27- 2.4. Fatos notórios e máximas de experiência
- 28- 2.5. Ônus da prova
- 29- 2.6. Princípio dispositivo e princípio da iniciativa oficial
- 30- 2.7. Procedimento probatório
- 31- 2.8. Sistemas de valoração das provas
- 32- 2.9. Dos meios de prova
- 33- 2.9.1. Meios inominados e meios nominados
- 34- 2.9.2. Indícios e presunções
- 35- 2.9.3. Prova emprestada
- 36- 2.9.4. Confissão
- 37- 2.9.5. Depoimento Pessoal
- 38- 2.9.6. Prova documental
- 39- 2.9.7. Prova testemunhal
- 40- 2.9.8. Prova pericial
- 41- 2.9.9. Inspeção judicial

### **42- UNIDADE III – AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**

- 43- 3.1. Natureza e finalidade da audiência
- 44- 3.2. Tentativa de conciliação
- 45- 3.3. Fixação dos pontos controvertidos para as provas orais
- 46- 3.4. Debates orais e memoriais

Critério(s) de desempate: Histórico Escolar - IRA

## **RESUMO DE DATAS E PRAZOS**

### **INSCRIÇÃO:**

PERÍODO:

17 a 21 de maio de 2021 até 18:00 horas

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

<https://forms.gle/TQvM5LREoGkhXJZk9>

### **SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO:

24 de maio de 2021 às 18:00 horas

ENDEREÇO

Encaminhada por e-mail

ELETRÔNICO:

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO:

28 de maio de 2021 às 18:00 horas

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

Ata de seleção encaminhada por e-mail

Juiz de Fora, 12 de maio de 2021.

---

Chefe do Departamento

---

Professor Orientador